



Desenvolvimento Regional e Proteção Social:Dilemas da Reforma Previdenciária Latino-Americana¹

Sidney Jard da Silva²

Resumo

Nas últimas duas décadas do século passado, as reformas estruturais foram apresentadas como políticas imprescindíveis para o ajuste fiscal dos sistemas previdenciários latino-americanos. O presente artigo avalia o impacto sócio-econômico destas reformas. O trabalho está dividido em três partes. A primeira apresenta as principais características institucionais dos novos modelos previdenciários. A segunda examina as “promessas não cumpridas” pelos regimes de capitalização. A terceira discute os resultados sub-ótimos alcançados pelo processo reformista.

Palavras-chave: América Latina, reforma da previdência, privatização.

Recebimento: 27/08/2007 • Aceite: 19/10/2007

¹ Retomo neste trabalho argumentos originalmente desenvolvidos em Silva, S. J. da . Balanço das reformas previdenciárias na América Latina. Revista Autor, São Paulo, v. V, n. 43, 2005. Rua Felisbino dos Santos, 329. Chácara Inglesa, São Paulo/SP. CEP 05142-080. E-mail: jard@alum.mit

² Mestre e doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Docente credenciado da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap) e professor adjunto do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC), Santo André, SP, Brasil. É autor de Reforma da Previdência em Perspectiva Comparada: Executivo, Legislativo e Sindicatos na Argentina e no Brasil, entre outros trabalhos. E-mail: jard@alum.mit.edu ; sidney.jard@ufabc.edu.br.

Regional Development And Social Protection: Dilemmas of Pension Reform in Latin America

Abstract

At the last two decades, structural reforms have been presented as the main policies for the fiscal adjustment of Latin American social security systems. This article evaluates the economic and social effect of pension reform in the region. The work is divided in three parts. The first one presents the main institutional characteristics of the new pension models. The second examines the “unfulfilled promises” of mandatory private pension funds. Finally, the third one discusses the sub-optimum outcomes of the pension reform process.

Key-words: Latin America, pension reform, privatization.

Introdução

O século XX foi o século da expansão dos sistemas previdenciários. Independente do grau de desenvolvimento econômico, diversos países do mundo desenvolveram complexos sistemas de proteção social para os seus cidadãos. Em alguns foram desenvolvidos sistemas igualitários e universais, em outros as políticas de bem estar reforçaram diferenças de *status* e de classe, houve ainda aqueles que se limitaram a prover uma proteção mínima para os setores mais desfavorecidos da sociedade (ESPING-ANDERSEN, 1998; GOODIN, 1999; WILENSKY, 1975). Não obstante essa heterogeneidade de modelos, a expansão dos sistemas formais de proteção social parecia ser um fenômeno universal.

Nas duas últimas décadas do século, entretanto, a expansão dos sistemas de previdência demonstrou seus primeiros sinais de esgotamento (PIERSON, 1997; PIERSON E MYLES, 2001). Países tão distintos como Argentina e Estados Unidos, Brasil e Alemanha, Chile e Suécia, empenharam-se, com maior ou menor sucesso, na reforma de seus sistemas previdenciários. Uma vigorosa onda reformista, tão universal quanto a outrora expansão das políticas de proteção social, atingiu países pobres e ricos, em desenvolvimento e desenvolvidos, autoritários e democráticos.

O aumento da expectativa de vida e a queda na taxa de natalidade foram evocados como os principais responsáveis pela crise dos sistemas previdenciários ao redor do mundo, ainda que neste aspecto houvesse substanciais diferenças entre os países ricos do hemisfério norte e os países pobres do hemisfério sul.²

A chamada crise da previdência foi identificada como a crise de um determinado esquema de financiamento conhecido internacionalmente como *pay-as-you-go* (PAYGO) ou de repartição simples. No entanto, a crise desse regime relaciona-se não apenas ao envelhecimento da população, mas também a uma profunda mudança no padrão de desenvolvimento das principais economias do mundo, no qual se destacam – no caso latino-americano – uma acentuada expansão da economia informal e a retração da participação dos salários no Produto Interno Bruto (PIB).

² Conforme observam Ferreira e Silva (2002), as análises centradas nos aspectos demográficos da crise costumam subestimar elementos importantes como os baixos índices de produtividade e o elevado grau de informalidade do mercado de trabalho.

Neste trabalho, argumentamos que o estudo dos elementos extra-demográficos da crise da previdência é de fundamental importância pois implica o reconhecimento de que a crise está relacionada à incapacidade das recentes reformas orientadas para o mercado – entre elas, as próprias reformas previdenciárias – promoveram uma nova onda de desenvolvimento econômico e de expansão do mercado formal de trabalho.

O sistema de pilares múltiplos

Desde a sua publicação em meados da década de noventa, o relatório técnico do Banco Mundial *Averting The Old Age Crisis: Policies to Protect the Old and Promote Growth*, tornou-se uma referência obrigatória no debate acadêmico sobre crise e reforma dos sistemas previdenciários (WORLD BANK, 1994). O impacto deste trabalho foi particularmente importante na definição do desenho institucional dos novos sistemas de previdência na América Latina.

O pressuposto do modelo previdenciário elaborado pela equipe do Banco Mundial é que a combinação de diferentes regimes num sistema misto (público e privado) constituiria a alternativa ótima para alcançar o duplo objetivo de promoção do bem estar social e do desenvolvimento econômico.

Nesse modelo, Estado e mercado deveriam assumir papéis distintos, o primeiro deveria incumbir-se da distribuição de renda, enquanto o segundo deveria encarregar-se da promoção da poupança. De acordo com os técnicos do Banco Mundial, os sistemas previdenciários ofereceriam melhor proteção para a população idosa e impacto positivo sobre a economia se fossem constituído por três pilares:

Figura 1: Sistema de Pilares Múltiplos

	1. Pilar Público Compulsório	2. Pilar Privado Compulsório	3. Pilar Privado Voluntário
Objetivo	Redistribuição e Seguro	Poupança e Seguro	Poupança e Seguro
Forma	Teste de Meios, Benefício Mínimo, Benefício Universal	Capitalização ou Ocupacional	Capitalização ou Ocupacional
Financiamento	Impostos	Contributivo	Contributivo

Fonte: World Bank (1994)

O principal objetivo do pilar público seria aliviar a pobreza e assegurar os afiliados do sistema contra os riscos associados à perda da capacidade de trabalho (acidente, doença, velhice). Esse pilar poderia ser financiado mediante impostos ou contribuições deduzidas em folha de pagamento, mas deveria ser suficientemente modesto para garantir o desenvolvimento dos pilares privados subsequentes.

O pilar privado compulsório teria como seus principais objetivos o fomento da poupança e a provisão de um seguro individual. Esse pilar seria financiado por contribuições individuais dos trabalhadores, supervisionado pelo Estado e administrado pela iniciativa privada. Ainda de acordo com o Banco Mundial, a implementação bem sucedida de um pilar privado compulsório deveria reduzir as obrigações do pilar público.

O pilar voluntário do sistema ofereceria uma renda complementar para os trabalhadores que desejam receber um rendimento previdenciário superior aquele propiciado pelos dois pilares compulsórios. Assim como o “pilar privado complementar”, o

“ pilar privado suplementar ” seria um importante mecanismo para o aumento da poupança interna.

No início deste novo século, o modelo de pilares múltiplos está no centro do debate político e acadêmico sobre reforma previdenciária (BAR, 2002; MESA-LAGO, 2002; ORSZAG E STIGLITZ, 2001). Devido o papel pioneiro dos países da região na substituição dos velhos sistemas públicos de previdência por novos sistemas privados ou mistos, a América Latina constitui a principal referência empírica para esse debate. Analisaremos esta experiência nas próximas seções deste trabalho.

A experiência latino-americana

As chamadas reformas estruturais entraram para a agenda política latino-americana após sucessivos fracassos na luta contra a instabilidade econômica que assolou os países da região na década de 80. Neste sentido, há relativo acordo na produção acadêmica de que a implementação de tais reformas constituíram muito mais uma postura pragmática das elites governamentais na busca de uma solução para a crise do que a sua conversão aos postulados do neoliberalismo (ALMEIDA, 1996, 1999; BRESSER-PEREIRA, 1996; PRZEWORSKI, 1995).

Na base da nova orientação política e econômica das elites reformistas estava o diagnóstico de que a persistência da crise tinha como principal causa o esgotamento do modelo de desenvolvimento voltado para a substituição de importações e no papel central do Estado na produção de bens e serviços. Tratava-se, então, de reorientar a estratégia de inserção internacional dos países da região e reduzir a esfera de intervenção estatal na economia. Entre as principais medidas aconselhadas por este diagnóstico estavam: a disciplina fiscal, as privatizações, a liberalização comercial, a desregulamentação do sistema financeiro e a flexibilização do mercado de trabalho.

Contudo, mais do que respostas automáticas às injunções macroeconômicas internas e externas, as reformas estruturais são operações políticas cujo sucesso depende da capacidade das elites governamentais constituírem amplas coalizões de apoio ao processo reformista (TORRE, 1997).

Por outro lado, as lideranças políticas comprometidas com as reformas não elegem livremente as medidas a serem adotadas. Conforme observam Gerchunoff e Torre (1996), é necessário distinguir os problemas selecionados pelas elites (problemas escogidos) daqueles impostos pela pressão de situação de emergência (problemas

apremiantes). No primeiro cenário, os governos estão diante de uma situação econômica que apresenta sinais de desequilíbrios, mas que ainda é manejável. Neste caso, as elites governamentais conservam a capacidade de definir tanto o alcance como o ritmo do processo reformista, bem como de explorar as melhores oportunidades para implementação das reformas.

No segundo, ao contrário, os governos se confrontam com um problema premente que se impõe à agenda política. A reação das elites é essencialmente reativa, haja vista que as decisões devem ser tomadas em caráter emergencial. Neste caso, nem sempre é possível avaliar com precisão as possíveis consequências indesejadas das medidas adotadas, tampouco é possível antecipar a extensão e profundidade do impacto (positivo ou negativo) das reformas sobre o conjunto da sociedade e sobre os grupos de interesse.

Apresentam-se, então, dois contextos bastante diversos, com distintas implicações sobre o processo decisório e o conteúdo das políticas reformistas. No primeiro caso, na ausência de uma situação de emergência, as políticas reformistas constituem apenas uma das opções políticas possíveis. Nas situações de crise, ao contrário, as reformas são apresentadas como alternativas de última instância.

No final da década de 80 e início da década de 90, nas principais economias latino-americanas, a reforma da previdência foi apresentada como uma medida premente. Acompanhando o viés pró-mercado das reformas implementadas na região, as principais propostas reformistas apontavam para um amplo processo de privatização da previdência, supostamente imprescindível para o equilíbrio das contas públicas e recuperação das economias latino-americanas.

A experiência pioneira do Chile de 1980 foi tomada como referencial teórico e empírico em toda a região. No entanto, as experiências reformistas que se seguiram não convergiram na direção de um modelo único. Diferentes modelos foram desenvolvidos, guardando maiores ou menores semelhanças com o sistema chileno.

Ainda que a maioria das propostas tenha convergido no sentido da redução do papel estatal e ampliação da participação privada na área previdenciária, seria um equívoco reduzir essa onda reformista à mera privatização do sistema. Mais do que uma oposição irreconciliável entre regimes públicos e privados, o que se verificou foi uma heterogênea combinação desses regimes.

Analisando o caso latino-americano, Mesa-Lago (2001) identifica quatro modelos distintos de reforma previdenciária: I) substitutivo, II) misto, III) paralelo e IV) incremental.

Os três primeiros modelos (substitutivo, misto e paralelo) constituem exemplos de reformas estruturais da previdência, isto é, reformas que implicam em privatização total ou parcial do sistema previdenciário. No modelo substitutivo o sistema público é completamente substituído pelo sistema privado, esse modelo foi adotado no Chile (1981), Bolívia (1997), México (1997), El Salvador (1998), Nicarágua (2001) e República Dominicana (2001). No modelo misto o regime público não é totalmente substituído, mas o regime privado torna-se predominante no sistema, esse modelo foi introduzido na Argentina (1994), Uruguai (1996) e Costa Rica (2001). No modelo paralelo, por sua vez, o regime público é reformado e exposto à concorrência do regime privado, esse modelo foi implementado no Peru (1993) e na Colômbia (1994).

A reforma incremental, por sua vez, preserva o papel predominante do regime público no sistema previdenciário, reservando à iniciativa privada função apenas complementar. Por não implicar em privatização do sistema esse modelo é denominado de reforma não-estrutural. As reformas incrementais foram amplamente difundidas entre os países europeus, nos quais os custos de transição de um regime público para um regime privado eram elevados. Na América Latina, o Brasil é o principal expoente desse modelo (WORLD BANK, 2001).

Nessa perspectiva, tomando com base a classificação proposta por Mesa-Lago (2001), consideramos que a onda reformista que atingiu os sistemas previdenciários latino-americanos nas últimas duas décadas não pode ser compreendida de forma dicotômica, em termos de privado *versus* público, mas sim de forma gradual em termos de grau de privatização do sistema.

Figura 2: Grau de Privatização dos Sistemas Previdenciários Latino-Americanos (países selecionados)



Fonte: Mesa-Lago (2001)

A adesão dos trabalhadores aos novos modelos previdenciários variou sensivelmente. Naqueles países em que o antigo sistema passava por uma grave crise e/ou foi completamente substituído (Bolívia, México, Chile, El Salvador, Peru e Argentina) a filiação ao novo modelo foi amplamente majoritária. No entanto, em países como o Uruguai, onde o sistema público foi fortalecido e garantiu-se a liberdade de escolha entre o novo e o antigo sistema, a maioria dos segurados optou por continuar na previdência pública.

A experiência latino-americana demonstra que a transferência de segurados não depende exclusivamente das supostas vantagens do regime de capitalização *vis-à-vis* o regime de repartição, mas sim de um conjunto complexo de fatores políticos institucionais, entre os quais se destaca a posição adotada pelas elites governamentais no decorrer do processo reformista. Nos países em que o antigo regime foi fechado ou condenado a um papel meramente marginal, os trabalhadores “optaram” pela previdência privada. No entanto, nos países em que o antigo regime foi fortalecido – ainda que exposto a concorrência privada – a maioria dos trabalhadores optou por continuar na previdência pública.

As promessas não cumpridas

Os defensores das reformas estruturais argumentavam que a privatização combateria as principais distorções dos velhos sistemas previdenciários latino-americanos: baixa cobertura, insolvência,

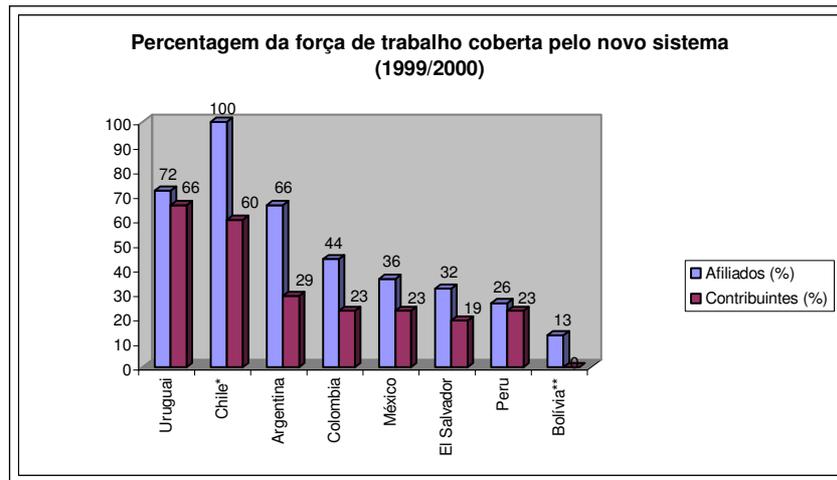
clientelismo, privilégios, iniquidades etc. Contrapondo-se aos vícios do regime de repartição, o regime de capitalização aumentaria a poupança interna, diversificaria o mercado de capitais, alavancaria o crescimento econômico, impulsionaria a ampliação da cobertura previdenciária e possibilitaria o pagamento de melhores benefícios para o conjunto dos afiliados ao sistema (VITTAS, 1997; WORLD BANK, 1994).

Nessa perspectiva otimista, um dos principais resultados da privatização seria a inclusão de milhares de excluídos pelos velhos sistemas estatais. A própria redução (ou extinção) dos encargos previdenciários incentivaria a criação de novos postos de trabalho que, por sua vez, resultaria na adesão de novos filiados ao sistema. No entanto, passados mais de duas décadas da primeira iniciativa reformista – Chile, 1981 – os dados sobre a cobertura do atual sistema revelam que os resultados alcançados não foram muito além daqueles já exibidos pelo antigo sistema.

Nos países pioneiros na área previdenciária, isto é, aqueles que já ostentavam altos índices de cobertura (acima de 50% da População Economicamente Ativa - PEA), o novo sistema apresenta bons resultados: 100% no Chile, 72% no Uruguai e 62% na Argentina.³ Em países que eram considerados intermediários em termos de cobertura (entre 30% e 50%) como El Salvador, México e Colômbia, o novo sistema cobre respectivamente 32%, 36% e 44% da PEA. Finalmente, nos países que a cobertura era tradicionalmente baixa (inferior a 30%), a cobertura do novo sistema também tende a ser modesta: 26% no Peru e 13% na Bolívia.

Portanto, quando consideramos o grau de cobertura alcançado pelo antigo sistema, notamos que o novo modelo não foi capaz de promover uma significativa inclusão dos excluídos. A situação é particularmente crítica quando analisamos a proporção de segurados que efetivamente contribuem para os novos sistemas previdenciários latino-americanos. Em geral, a percentagem de contribuintes que contribui de forma efetiva tende a ser bem menor do que aquela dos formalmente afiliados.

³ Os dados apresentados baseiam-se em Vittas (1997). Conforme registra o autor, é bastante provável que o grau de cobertura apresentado pelo Chile esteja superestimada.

Figura 3

* Percentagem de afiliados em relação à força de trabalho deve estar superestimada.

** Não há dados para a relação contribuintes/força de trabalho.

Fonte: Mesa-Lago (2001)

Destes dados é possível deduzir pelos menos duas importantes considerações sobre o êxito dos novos sistemas previdenciários latino-americanos: I) o problema da baixa cobertura não pode ser resolvido com a mera privatização do sistema; II) uma parcela expressiva da população vai continuar necessitando dos benefícios públicos ou dos arranjos informais de proteção social (família, amigos, igreja) para manter sua subsistência durante a velhice.

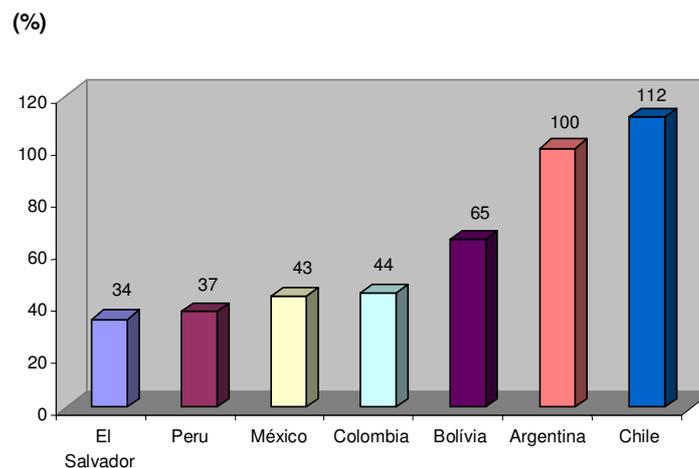
Uma outra hipótese difundida pelos defensores da privatização era de que a concorrência entre as Administradoras de Fundos de Pensão (AFPs) aumentaria a eficiência do sistema previdenciário. No entanto, na maioria dos países houve uma tendência de monopolização e não de aumento da competitividade entre as AFPs. Na Argentina o número de administradoras caiu de 25, no início do sistema, para 13 no final dos anos 90; no Chile o declínio foi de 13 para 7; no México de 17 para 13; na Colômbia de 10 para 6; no Peru de 8 para 5; e em El Salvador de 5 para 3 (MESA-LAGO, 2001).

A tendência monopolista neste setor fica mais evidente quando consideramos a dispersão dos filiados entre as AFPs. As três maiores administradoras de fundos de pensão do Chile respondem por 78% dos

filiados ao sistema, no Peru esta percentagem é de 75%, 69% no Uruguai, 66% na Colômbia, 53% na Argentina e 42% no México.⁴

Os esperados resultados positivos para as contas públicas também não se concretizaram. Na maioria das experiências reformistas, a transferência de um largo contingente dos contribuintes do antigo regime de repartição para o novo regime de capitalização impulsionou um crescimento exponencial do déficit público. Em alguns países os custos de transição do sistema superou 100% do Produto Interno Bruto (PIB).

Figura 4: Déficit Previdenciário Implícito (%PIB)



Fonte: Mesa-Lago (2001).

Entre as principais obrigações previdenciárias herdadas pelo Estado no processo de transição, podemos citar: I) o pagamento dos benefícios previdenciários para aqueles que já estavam aposentados quando o novo sistema foi introduzido; II) o pagamento dos futuros benefícios para os trabalhadores que ainda não estão aposentados, mas permanecem no regime de repartição; III) obrigações devidas aos

⁴ Argentina e México apresentam a menor concentração porque o limite máximo de participação no mercado para cada administradora é determinado por lei: 27% na Argentina e 17% no México (GHILARDUCCI, 2000, MESA-LAGO, 2001).

trabalhadores que decidiram mudar para o regime de capitalização (WORLD BANK, 1994).⁵

Finalmente, o êxito reformista na diversificação dos investimentos e promoção do desenvolvimento regional foi, na melhor das hipóteses, modesto. Os dados empíricos demonstram que a estratégia de investimentos das AFPs está fortemente concentrada em títulos da dívida pública. Na Argentina, México, El Salvador, Bolívia e Uruguai, mais da metade dos recursos das administradoras de fundos de pensão estão aplicados em títulos da dívida pública (GHILARDUCCI, 2000; MESA-LAGO, 2001). Esta estratégia de investimento, altamente dependente da capacidade de endividamento estatal, tem contribuído muito pouco para a efetiva diversificação e desenvolvimento da economia regional.

Em síntese, um balanço crítico da experiência reformista latino-americana das últimas décadas demonstra que a questão previdenciária continua sendo um dos principais problemas a serem enfrentados pelas elites governamentais da região: seja porque a maioria das expectativas otimistas em relação à reforma previdenciária não se concretizou; seja porque aqueles países que ainda não trilharam os sinuosos caminhos da reforma continuam enfrentando grandes dificuldades para manter o antigo sistema previdenciário.

Considerações Finais

Passadas mais de duas décadas, o processo reformista latino-americano deixa importantes lições para estudiosos e gestores de políticas públicas. A mais relevante talvez seja o aprendizado de que a crise previdenciária não pode ser solucionada com a mera mudança do modelo de financiamento do sistema, isto é, com a transição de um regime de repartição para um regime de capitalização.

Não obstante a profundidade das reformas implementadas na região, os novos sistemas previdenciários continuam sofrendo de males muito semelhantes àqueles outrora sofridos pelos velhos sistemas: baixo grau de cobertura, elevados custos de administração, iniquidades nos pagamentos etc. Igualmente frustrada foi a expectativa de que, por meio da expansão da poupança interna, as reformas previdenciárias impulsionariam um grande processo de desenvolvimento regional.

⁵ O Déficit Previdenciário Implícito (DPI) refere-se às obrigações que continuam sendo responsabilidade do Estado após a privatização total ou parcial do sistema previdenciário.

Ademais, a privatização (total ou parcial) dos sistemas de previdência reforçou a estratificação social na região: de um lado, ficaram os trabalhadores que contam com melhores perspectivas no mercado de trabalho, na sua maioria, jovens, mais qualificados e bem remunerados; de outro, aqueles piores situados no mercado de trabalho, em geral, mais velhos, menos qualificados e de baixa remuneração.

Neste sentido, a principal realização do processo reformista que varreu a América Latina nas últimas décadas foi separar aqueles com capacidade contributiva daqueles que dependem da solidariedade inter-geracional para participarem de um sistema de proteção social. Isto é, na melhor das hipóteses, as reformas previdenciárias apenas radicalizaram a dinâmica excludente já observada nos velhos sistemas.

Em síntese, um balanço crítico da experiência reformista latino-americana demonstra que a questão previdenciária continua sendo um dos principais problemas a serem enfrentados pelas elites governamentais da região: seja porque a maioria das expectativas otimistas em relação às reformas previdenciárias não se concretizou; seja porque aqueles países que ainda não trilharam os sinuosos caminhos das reformas estruturais carecem de uma alternativa viável para ajustar os seus velhos sistemas de previdência.

Referências

ALMEIDA, M. H. T. de. Pragmatismo por necessidade: os rumos da reforma econômica no Brasil. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 39, n. 2, p. 213-234, 1996.

_____. Negociando a Reforma: A privatização de empresas públicas no Brasil. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 42, n. 3, p. 421-451, 1999.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Crise Econômica e Reforma do Estado: Para uma Nova Interpretação da América Latina**. São Paulo: Editora 34 Ltda, 1996.

ESPING-ANDERSEN, G. **The Three Worlds of Welfare Capitalism**. Princeton: Princeton University Press, 1998.

FERREIRA, A. e SILVA, S. J. da. A reforma da previdência e as eleições presidenciais. **Revista de Previdência Funcional**, ano II, n. 4, p. 40-41, Agosto. 2002.

GERCHUNOFF, P. e TORRE, J. C. **Argentina: La Política de Liberalización Económica bajo un Gobierno de Base Popular**. Buenos Aires: Instituto Torcuato Di Tella, 1996.

GHILARDUCCI, T. Union's Role in Argentine and Chilean Pension Reform. **World Development**, v. 28, n. 4, p. 753-762, April. 2000.

GOODIN, R. et al. **The Real Worlds of Welfare Capitalism**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MESA-LAGO, C. Myth and reality of pension reform: the Latin American evidence. **World Development**, vol. 30, n. 8, p. 1309-1321, 2002.

_____. Structural reform of social security pensions in Latin America: models, characteristics, results and conclusions. **International Social Security Review**, v. 54, n. 4, p. 535-547, April. 2001.

PIERSON, P. **Dismantling the Welfare State? Reagan, Thatcher, and the Politics of Retrenchment**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

PIERSON, P. e MYLES, J. The comparative political economy of pension reform. In: Pierson P. (ed.). **The New Politics of the Welfare State**. Oxford: Oxford University Press, p. 305-334, 2001.

PRZEWORSKI, A. **Sustainable Democracy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

SILVA, S. J. da. Balanço das reformas previdenciárias na América Latina. **Revista Autor**, v. 5, n. 43, 2005.

<http://revistaautor.com.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=411>, acesso em 13/05/2007.

VITTAS, D. The Argentine pension reform and its relevance for Eastern Europe. **Policy Research Working Paper**, n. 1819. Washington, D.C.: The World Bank, 1997.

WILENSKY, H. L. **The Welfare State and Equality: Structural and Ideological Roots of Public Expenditures**. California: University of California Press, 1975.

WORLD BANK. **Averting the Old Age Crisis: Policies to Protect the Old and Promote Growth**. New York: Oxford University Press, 1994.

_____. **Brazil: Critical Issues in Social Security**. Washington, D. C.: The World Bank, 2001.